

GABINETE DA REITORIA

Portaria G.R. nº 012A/2026

Nomeia os membros do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-FSG), do Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG.

O Magnífico Reitor, Prof. Dr. Denis Pereira Chidem, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral,

RESOLVE

Artigo 1º - Atualizar a nomeação dos membros do **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)** do Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG (**CEP-FSG**), a partir desta data:

1. a Profa. Dra. **Rafaela Santi Dell Osbel** (Professora da FSG e membro titular do CEP-FSG);
2. a Profa. Dra. **Maria Fernanda Manica Rizzi Cattani** (Professora da FSG e membro titular do CEP-FSG);
3. o Prof. Dr. **Daniel Zacaron** (Professor da FSG e membro titular do CEP-FSG);
4. a Profa. Dra. **Diane Alves de Lima** (Professora da FSG e membro titular do CEP-FSG);
5. o Prof. Ms. **Fabiano de Faveri** (Professor da FSG e membro titular do CEP-FSG);
6. o Prof. Ms. **João Luís Almeida Weber** (Professor da FSG e membro titular do CEP-FSG);
7. a Profa. Ms. **Lidiane Barazzetti** (Professora da FSG e vice-coordenadora do CEP-FSG);
8. a Profa. Dra. **Patricia Kelly Wilmsen Dalla Santa** (Professora da FSG e coordenadora do CEP-FSG);
9. a Profa. Dra. **Natália Pagnussat Steffen** (Professora da FSG e membro titular do CEP-FSG);
10. a Profa. Ms. **Manueli Tomasi** (Professora da FSG e membro titular do CEP-FSG);
11. a Profa. Dra. **Rosana Pinheiro Lunelli** (Professora da FSG e membro titular do CEP-FSG);
12. o Prof. Dr. **Pietro Maria Chagas** (Professor da FSG e membro titular do CEP-FSG);
13. o Prof. Dr. **Clóvis Dervil Appratto Cardoso Júnior** (Professor da FSG e membro titular do CEP-FSG);

14. a Profa. Ms. **Natália Inês Cavagnolli** (Professora da FSG e membro titular do CEP-FSG);
15. a Profa. Dra. **Caroline Calloni** (Professora da FSG e membro titular do CEP-FSG) e
- 16.o Prof. Dr. **Cristian Roncada** (Professor da FSG e membro titular do CEP-FSG).

Artigo 2º - O tempo de mandato dos membros, em conformidade ao artigo 12 da Resolução CNS nº 706/2023, é de 4 (quatro) anos, devendo ser renovado ao final desse período.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Caxias do Sul, 12 de março de 2026.

Prof. Dr. Denis Pereira Chidem
Reitor